

PORTARIA Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Faculta o ponto para os funcionários do CAU/PI no dia 06 de abril de 2023.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno, e ainda;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, em caráter excepcional, e para celebração da semana santa, ponto facultativo para o dia 06 de abril de 2023, que antecede a Sexta-feira Santa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 30 de março de 2023.

WELLINGTON CAMARÇO

Presidente do CAU/PI